

Procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho de inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria

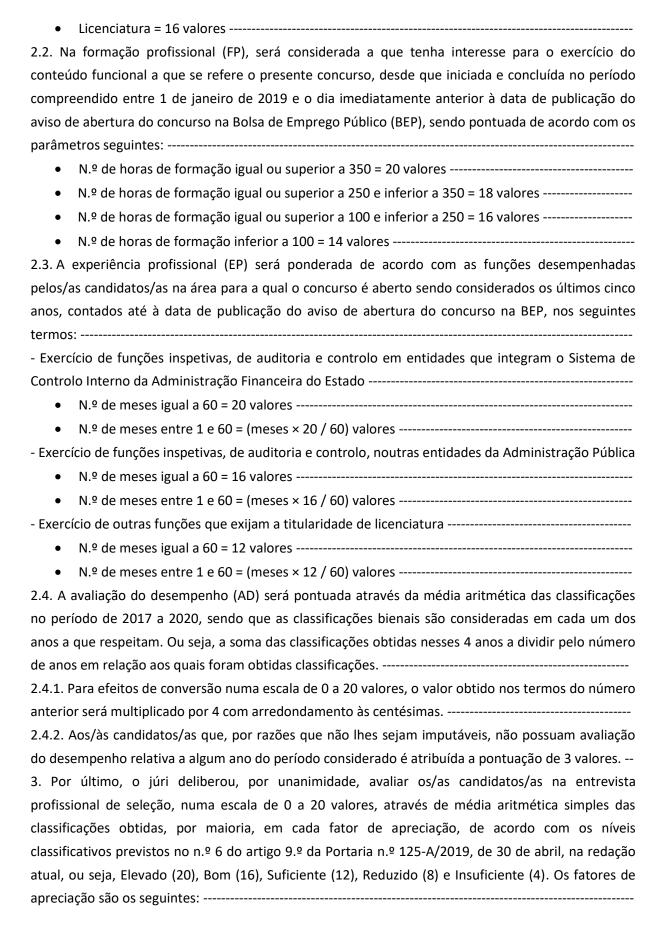
ATA N.º 1

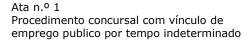
Aos 14 días do mês de dezembro de dois mil e vinte um, pelas 10 horas, realizou-se no 7.º andar do
edifício sede da Inspeção-Geral de Finanças, sito na Rua Angelina Vidal n.º 41, em Lisboa, e por
videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, a primeira reunião do júri do concurso
acima identificado, designado por despacho de 7 de dezembro de 2021, do Senhor Inspetor-Geral
Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: o
presidente, Paulo Jorge Ramos da Silva, Subinspetor-geral, e as vogais efetivas, Carla Reis Santos e
Filomena Martinho Bacelar
Foi a seguinte a ordem de trabalhos:
Ponto Único – Definição do sistema de classificação final, da respetiva fórmula classificativa e dos
critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da
entrevista profissional de seleção
No âmbito do ponto único da ordem de trabalhos, deliberou o Júri, por unanimidade, aprovar o
seguinte sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa
A classificação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com
arredondamento às centésimas, obtida através da aplicação de uma das fórmulas seguintes:
a) Para os/as candidatos/as referidos/as no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:
CF = 0,70*AC + 0,30*EPS
Em que:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
b) Para os/as restantes candidatos/as:
CF = 0,70*PC + 0,30*EPS
Em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
1. A prova de conhecimentos terá a duração de 90 minutos, com caráter eliminatório, conforme
consta do ponto 17 do aviso de abertura do presente concurso. Será valorada de acordo com a escala
de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e os/as candidatos/as que
obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão considerados/as não aprovados/as, não lhes
sendo aplicado o método de seleção seguinte



A prova de conhecimentos será realizada por escrito, em suporte papel, sendo constituída por 20 perguntas de resposta de escolha múltipla, valoradas cada uma com 0,5 valores, e duas perguntas de desenvolvimento a escolher de entre quatro opções, valoradas cada uma com 5 valores, visando a avaliação de conhecimentos teóricos, nos domínios académicos e profissionais relevantes para o exercício da função. É permitida consulta de documentação. ------A prova de conhecimentos incidirá sobre as temáticas constantes do ponto 17.1 do aviso de Serão motivos de exclusão na prova de conhecimentos: -----a. A falta de identificação do/a candidato/a no campo destinado para o efeito e/ou a inclusão de qualquer elemento que permita a sua identificação ; -----b. A utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado; -----c. Quaisquer outras condutas fraudulentas e/ou impróprias. -----2. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, conforme ponto 18 do aviso de abertura do presente concurso, os fatores seguintes: -----a. A habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; ------b. A experiência profissional, em que se pondera, em especial, o desempenho efetivo de funções na área para qual o concurso é aberto, bem como outras aptidões adequadas e relevantes para o exercício do conteúdo funcional; -----c. A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o conteúdo funcional dos lugares do presente concurso; -----d. A avaliação do desempenho, em que se pondera a avaliação do desempenho dos/as candidatos/as nos termos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). ------O júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte sistema de classificação da avaliação curricular, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento para a centésima, incluindo a respetiva fórmula classificativa: ----------em que: ------------AC = Avaliação Curricular ------------HA = Habilitação Académica ------------FP = Formação Profissional ---------------EP = Experiência Profissional ------------AD = Avaliação do Desempenho ------• Doutoramento = 20 valores ------Mestrado = 18 valores ------









Qualidade da experiência profissional, no qual se pretende avaliar o desenvolvimento e diversidade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -------Capacidade de expressão e de comunicação, no qual se pretende apreciar a qualidade da exposição de pensamento, considerando a capacidade de análise, lógica de raciocínio, sistematização e síntese e vocabulário técnico. ------Motivação para o exercício da função, no qual se procura avaliar as reais motivações pelas quais o candidato quer ser inspetor da IGF. ------Capacidade de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal, no qual se pretende apreciar a capacidade do candidato se relacionar e interagir com os demais e em que medida revela perfil para realizar um trabalho em equipa. -----O júri deliberou ainda, por unanimidade, que os temas a abordar na entrevista profissional de seleção serão definidos em reunião posterior, que terá lugar antes do início da realização das entrevistas aos/às candidatos/as. ------Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri. ------

O Presidente do júri

As Vogais efetivas